

**Município de Miguel Pereira****DECRETO Nº 7.057 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Regulamenta a Lei nº 4.215, de 20 de fevereiro de 2024, que autoriza a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 178.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.215, de 20 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 178.000,00 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.016 – Desapropriação de Áreas

ELEMENTO DA DESPESA:

45.90.61.01.1706	Desapropriação Necessária à Realização de Obras	R\$ 178.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Transferências Especiais – 25885-7 - Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 11.663.883,00	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 11.663.883,00
		Créditos abertos	R\$ 7.159.100,00
		Saldo disponível	R\$ 4.504.783,00
		Este crédito	R\$ 178.000,00
		Saldo disponível	R\$ 4.327.783,00
Total	R\$ 11.663.883,00	Total	R\$ 11.663.883,00

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de fevereiro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal